



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



CORRESPONDÊNCIA Nº 712/2025

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

SITUAÇÃO FINANCEIRA DO SASEMB

RELATÓRIO EM SEPARADO

VEREADORA – IVANETE CRISTINA XAVIER

PROTOCOLO 53501/2025 - 24/11/2025 17:46

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53501/2025 - 24/11/2025 - 17:46 - X753-MCGS-8C40-P86T

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 51, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DOS ARTIGOS 106 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, DESTINADA A INVESTIGAR E APURAR A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO - SASEMB.

Presidente: Vereador João Vitor Alves Martins

Relator: Vereador Jorge Emanuel Cardoso Rocha

Membro: Vereadora Ivanete Cristina Xavier

PROTOCOLO 53501/2025 - 24/11/2025 17:46

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53501/2025 - 24/11/2025 - 17:46 - X753-MCGS-8C40-P86T

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



APRESENTAÇÃO

Apresento a esta CPI o presente voto em separado (relatório), ancorada no § 3º, do art. 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com a finalidade de expressar publicamente uma análise crítica dos trabalhos promovidos no âmbito desta Comissão ao curto prazo de suas atividades.

O presente voto em separado têm por objeto justamente o antagonismo e a incoerência entre o diagnóstico das situações investigadas.

Após análise do trabalho desenvolvido pela presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que teve como objetivo apurar as causas da crise financeira do SASEMB, justificamos a impossibilidade de se alcançar resultados conclusivos e subsidiados por elementos concretos.

Logo no início dos trabalhos ficou evidente que esta CPI teria limites para o pleno debate democrático, priorizando apenas a narrativa já construída e apresentada, uma CPI, que antes de promover oitivas e investigações, apontou o “assunto delicado”, visto que o apurado poderia recair sobre o Poder Executivo.

Durante o curto prazo dos trabalhos, e a simples leitura das atas procuramos apresentar contrapontos e promover o diálogo, tentativa na maioria das vezes falha.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53501/2025 - 24/11/2025 17:46



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



É evidente que cada Vereador possui a liberdade de ter o seu próprio entendimento sobre a matéria, mas o respeito com os servidores ativos, inativos e os pensionistas, exige que seja explicitado os fundamentos do seu posicionamento, e não apenas o discurso político vazio.

Especialmente em relação à matéria tratada por esta CPI, que envolve a investigação da inadimplência da Prefeitura para com a autarquia previdenciária, inadimplência essa que data desde julho de 2014 conforme consta da ação de cobrança ajuizada em março de 2025 que tem objeto as contribuições patronais vencidas e vincendas. Evidente que a falta do repasse integral da contribuição patronal durante todos esses anos (mais de onze anos) impactou **diretamente e de forma extremamente negativa o equilíbrio financeiro e atuarial** do regime previdenciário.

O não repasse priva o SASEMB de uma fonte de receita essencial, o que gera um desequilíbrio financeiro tanto no exercício corrente, comprometendo o fluxo de caixa necessário para pagar os benefícios (aposentadorias e pensões) no presente, quanto compromete o Equilíbrio Atuarial, equilíbrio esse que refere-se à garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas a longo prazo. A ausência da contribuição patronal, que é parte integrante do plano de custeio, inviabiliza essa equivalência, criando um déficit atuarial que ameaça a solvência do fundo no futuro e o direito dos servidores aos benefícios.

Ademais, cabe salientar que a ausência de repasses das contribuições previdenciárias por parte do Executivo desde julho de 2014, sem qualquer justificativa plausível, é ponto fundamental na alteração do passivo e ativo atuarial. Se em um ano não são repassados os valores de contribuição previdenciária, é certo que o resultado atuarial sofrerá mudança, agora imagina-se essa ausência de repasse por longos 11 anos.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53501/2025 - 24/11/2025 17:46



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Resta evidenciado que a situação atuarial e financeira do SASEMB, atualmente, pode ser considerada grave.

Ademais, por diversas vezes o Poder Executivo enviou a esta Casa de Leis, pedido de parcelamentos¹, mas que não foram implementados, sendo dois deles no ano de 2017 - Lei 5245/2017 e Lei 5.246/2017, cujo anúncio de sua celebração constituiu um dos motivos pelos quais o E. TCESP reverteu o parecer de reprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bebedouro relativas ao exercício de 2014, TC000401/026/14.

A falta de recolhimento é reincidente, se configurando em prática recorrente do Executivo local desde 2013, que além de reincidir nas irregularidades, tem agravado o seu passivo em relação ao Regime Próprio de Previdência.

Para cobrir o rombo, a Prefeitura, precisará, eventualmente, remanejar recursos de outras áreas do orçamento (como saúde, educação ou investimentos) para o RPPS, o que certamente irá prejudicar a prestação de outros serviços públicos.

Assim, não podemos adotar posições dúbias ou admitir que o interesse de alguns se sobreponha ao interesse público, principalmente dos servidores públicos.

¹ Lei 5245/2017 (revogada pela Lei 5415/2020); Lei 5.246/2017 (revogada pela Lei 5416/2020); Lei 5.558/2022 e Lei 5.720/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



De outro lado, necessário se faz abordarmos determinados fatos atípicos que permearam a CPI.

REUNIÕES DESIGNADAS SEM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA

Embora o Regimento Interno desta Casa de Lei não disponha sobre regras específicas de prazo mínimo para a convocação de membros da CPI, para as reuniões, quando da instalação da CPI cabia ao Presidente definir o plano de trabalho, estabelecendo normas operacionais internas para a convocação de membros e depoentes, entretanto, isto não ocorreu, ficando a seu livre arbítrio a convocação sem o mínimo de antecedência.

Ao longo dos trabalhos da CPI, foi notável a dificuldade de garantir comparecimento nas reuniões deliberativas, visto as convocações sem um mínimo de antecedência, deixando transparecer que ocorreram de forma propositada. Tal fato comprometeu não apenas a continuidade das discussões, mas também a eficácia da análise das informações obtidas e das deliberações. Uma CPI, para ser efetiva, demanda compromisso e regularidade dos seus integrantes, o que, neste caso, não foi alcançado.

REQUISIÇÕES COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Desde a instalação e durante o curto período de funcionamento desta CPI, a membro e Vereadora Ivanete Xavier protocolou requisições que foram divididas em quatro etapas a saber: **GESTÃO (24 itens), FINANÇAS (44 itens com planilhas), INVESTIMENTO (28 itens com planilhas) E EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL (20 itens com planilhas).**

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53501/2025 - 24/11/2025 17:46



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Não obstante, as respostas das requisições foram evasivas e incompletas, documentos deixaram de ser entregues e sequer algumas planilhas foram preenchidas, com alegações que o material está disponível no site do SASEMB e no Cadprev. Afora que os documentos que foram enviados, tudo fora da ordem.

A falta de entrega de documentos requisitados e planilhas preenchidas a uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) não leva automaticamente à anulação da comissão, mas sim a outras consequências jurídicas graves para a pessoa ou entidade que se recusa a fornecer as informações.

Um membro de uma Comissão Parlamentar de Inquérito **não é obrigado a consultar um site para obter documentos.** Os membros da CPI têm prerrogativas e poderes de investigação próprios de autoridades judiciais para requisitar documentos e informações diretamente aos órgãos públicos e entidades, sem depender de fontes externas como sites. O acesso aos documentos pelas CPIs segue procedimentos formais.

INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS

Esta CPI não coletou informações e documentos para subsidiar conclusões sólidas e confiáveis. A ausência de relatórios técnicos aprofundados, cruzamento de dados financeiros, e a dificuldade no acesso a informações completas impediram a análise aprofundada dos fatores que levaram à crise financeira da instituição.

PROCESSO FORMAL – GESTÃO DE DOCUMENTOS

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53501/2025 - 24/11/2025 17:46



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



O funcionamento de uma CPI envolve, de fato, um **conjunto formal de atos**, como requerimentos, oitivas de testemunhas, requisição de documentos, elaboração de relatório final.

O procedimento segue uma sequência de fases predefinidas para garantir a legalidade e a transparência.

A documentação é a essência do procedimento, com requisitos rigorosos para garantir sua integridade. Todas as folhas do procedimento devem ser numeradas sequencialmente, de forma ininterrupta, para garantir que nenhum documento seja removido ou inserido indevidamente. Cada folha deve ser rubricada (assinatura abreviada) por um responsável. Os documentos devem ser anexados ao processo em ordem cronológica de apresentação ou produção.

Cópia do requerimento que originou a CPI, constitui a primeira peça dos autos do inquérito parlamentar, seguida de cópia do ato do Presidente com a composição da CPI.

Entretanto, quando da minha solicitação expressa, protocolada em 18 de novembro do corrente ano, de cópia de capa a capa do procedimento da CPI, para análise dos documentos, que depois de muita conversa e delonga na entrega, qual não foi minha surpresa, todo o procedimento estava fora de ordem cronológica de apresentação ou produção, as folhas não estavam numeradas, tampouco rubricadas. Um verdadeiro descaso.

FALTA DE DEPOIMENTOS ESTRATÉGICOS

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53501/2025 - 24/11/2025 17:46



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Não tive a oportunidade para requerer a convocação de testemunhas e realizar oitivas.

No caso, foram obtidos apenas dois depoimentos, dos quais, em razão da convocação sem mínimo de antecedência, não pude participar. Essa lacuna enfraquece qualquer conclusão que possa ser apresentada.

NECESSIDADE DE MAIOR TEMPO E ORGANIZAÇÃO

Os prazos legais e a falta de uma organização sistemática dos trabalhos inviabilizaram um estudo abrangente. Além disso, a complexidade da crise financeira do SASEMB, curto, médio e longo prazo, exige a participação de especialistas externos, o que não foi efetivamente viabilizado no decorrer desta CPI.

OBJETO DESTA AVERIGUAÇÃO

Esta Comissão foi instituída com o objetivo a avaliação da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, gerido pelo SASEMB, em razão da falta de repasse integral da contribuição patronal.

Impera dizer que sequer foi enviado ao Poder Executivo um requerimento solicitando informações, inclusive da falta de implementação de parcelamento em razão das Leis Municipais 5.558/2022 e 5.720/2024.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53501/2025 - 24/11/2025 17:46



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



De notar, que o déficit previdenciário está sendo causado por atos conscientes, considerando o não repasse integral da contribuição patronal durante esses mais e 11 (onze) anos, ou seja, junho de 2014 até os dias atuais, bem como o envio a essa Casa de Leis dos diversos planos de carreira para aprovação sem avaliação atuarial e financeira prévia.

Imperioso salientar, novamente, que a inadimplência ocorre de forma reiterada de junho de 2014 aos dias atuais², comprometendo a sustentabilidade fiscal do Município.

Assim, de forma consciente e voluntaria, o poder executivo agiu com desvio de finalidade e, assim, causou lesão ao erário e vulnerou os princípios da administração pública, em especial, a legalidade e moralidade.

De outro giro, a implementação de um plano de carreira para servidores públicos vinculados a um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) **inevitavelmente gera impacto financeiro e atuarial a curto, médio e longo prazo**, pois as progressões na carreira aumentam as remunerações e, conseqüentemente, os benefícios previdenciários futuros (aposentadorias e pensões).

O princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial exige que quaisquer alterações desse tipo sejam acompanhadas de um estudo técnico atuarial detalhado e da indicação das fontes de custeio correspondentes.

² As contribuições dos exercícios de 2021 e 2022 foram repassadas integralmente.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53501/2025 - 24/11/2025 17:46



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Qualquer proposta de plano de carreira deve ser submetida a uma avaliação atuarial rigorosa para dimensionar o passivo previdenciário decorrente das novas regras de progressão. O estudo deve projetar o aumento da massa salarial e, consequentemente, das obrigações futuras.

É imprescindível identificar as fontes de recursos para cobrir o aumento de despesas, seja por meio de ajustes nas alíquotas de contribuição do ente, se houver déficit, conforme disposto na EC nº 103/2019.

Em resumo, a chave para um plano de carreira "sustentável" é a **transparência e o equacionamento financeiro e atuarial desde a sua concepção**, garantindo que as obrigações futuras sejam devidamente cobertas pelos recursos previstos, em conformidade com a legislação previdenciária e fiscal.

Não obstante, o Executivo não adotou medidas de gestão e planejamento quando das reestruturações para **minimizar e equacionar esses impactos**, garantindo a sustentabilidade do RPPS, muito embora foi exaustivamente discutido nesta Casa de Leis.

E outro giro, não foram, como já dito exaustivamente, enviada toda a documentação requisitada. Pasmem, a autarquia previdenciária não tem em seus registros o número de segurados ativos de todos os órgãos municipais (Prefeitura, SAAEB, IMESB e o próprio SASEMB), respondendo que tal questionamento deve ser feito aos mesmos.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53501/2025 - 24/11/2025 17:46



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Lamentavelmente, contudo, e, ao que tudo indica, há uma demonstração de não interesse em aprofundar as investigações em curso e esclarecer as inúmeras questões que permanecem sem resposta e sem documentos. Os representantes da bancada governista na CPI optaram por encerrar as suas atividades sem nem ao menos aguardar a resposta completa dos requerimentos encaminhados a autarquia previdenciária solicitando informações, que, até o momento, ainda não foram atendidos a contento.

Sem a análise das informações apresentadas demonstra de forma cabal o completo equívoco que significa o encerramento precoce dos trabalhos da CPI, pois isso apenas servirá para que muitas questões, de suma importância para o devido esclarecimento da concreta situação financeira da previdência municipal e das providências que devem ser adotadas para regularizar o déficit apresentado.

Não há como quantificar o valor da dívida da prefeitura para com o Regime Próprio/SASEMB atualizada até os dias atuais.

A planilha apresentada em 09 de outubro do corrente com o RRC 008/2025 está atualizada em total desconformidade com o disposto no art. 23³, da Lei 3467/2005

A dívida, conforme art. 23 da Lei 3467, deve ser atualizada com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) e atualização pelo IPCA.

³ Art. 23. A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita aos juros aplicáveis aos tributos municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



A princípio, pela planilha apresentada, percebe-se eventual dano aos cofres da autarquia previdenciária.

Importante dizer que o Município até o ano de 2020 confessou e concordou com os valores apresentados pelo SASEMB nos autos da Ação de Cobrança – Processo 0001763-92.2025.8.26.0072 – 3ª Vara.

A única certeza é que a falta de repasse da contribuição patronal compromete gravemente a saúde financeira do sistema previdenciário municipal.

A falta de repasses agravou a instabilidade financeira do SASEMB e gerou riscos diretos ao pagamento futuro de benefícios, ficando o alerta de que a continuidade dessas práticas pode levar à insolvência do sistema previdenciário municipal.

O déficit foi resultado de decisões administrativas deliberadas, e não de falhas técnicas ou burocráticas.

Ademais, consta do procedimento, conforme cópias entregues em 20 de novembro do corrente ano, mais de 500 folhas, sem relevar os documentos que não foram entregues, sendo impossível uma análise detalhada diante do volume e complexidade dos documentos previdenciários em tão curto prazo.

Portanto, fica expressa a dificuldade de processar e analisar eficientemente uma vasta quantidade de provas documentais dentro do cronograma restrito.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53501/2025 - 24/11/2025 17:46



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Desta forma, não é possível apresentar resultados concretos, fundamentados e conclusivos ao término desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Qualquer tentativa de formular conclusões, neste momento, seria irresponsável e carece de respaldo técnico e jurídico. Esta comissão não pode, a partir de dois depoimentos, tirar conclusões sem qualquer análise circunstanciada de toda a documentação requisitada, enviada parcialmente.

Cabe dizer que, a **falta de análise pormenorizada de documentos relevantes** pode levar à **nulidade do relatório final**.

Ainda, a falta de análise circunstanciada dos documentos impacta o resultado da investigação.

Diante de todo o alegado pugna-se pelo não encerramento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, com o prosseguimento, pois os documentos cruciais não foram analisados por esta Vereadora e Membro da Comissão que como consequência não tive a oportunidade de me manifestar sobre eles, sendo certo que pode dar causa de parcial nulidade processual.

Por isso, justifico meu voto no sentido de que o relatório final reconheça a insuficiência de elementos para análise conclusiva e recomende que as investigações sejam aprofundadas.

Desta forma, peço licença aos meus pares para discordar das justificativas apresentadas para o encerramento precoce desta CPI e do Relatório Final apresentado.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53501/2025 - 24/11/2025 17:46



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Venho por meio deste informar à Vossa Excelência que a cópia do processo da CPI do SASEMB, não foi realizada de forma integral, sem as páginas devidamente numeradas, rubricadas e em ordem cronológica, contendo apenas 512 páginas, e sem as atas das reuniões e ofícios.

Certa de poder contar com sua prestimosa atenção, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER
VEREADORA LÍDER DO PSD
MEMBRO – CPI DO SASEMB

PROTOCOLO 53501/2025 - 24/11/2025 17:46

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53501/2025 - 24/11/2025 - 17:46 - X753-MCGS-8C40-P86T

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=X753MCGS8C40P86T>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X753-MCGS-8C40-P86T



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53501/2025 - 24/11/2025 - 17:46 - X753-MCGS-8C40-P86T